



DESPERTAR PARA O COOPERATIVISMO



DESPERTAR PARA O COOPERATIVISMO

Índice

3	Enquadramento
4	O Setor cooperativo
5	O que é uma cooperativa?
5	Quais são os valores cooperativos?
6	Quais são os princípios cooperativos?
8	Quais são os ramos cooperativos?
10	Como criar uma cooperativa em 9 passos
14	Conclusão
14	Bibliografia
15	Checklist

Enquadramento

Desde sempre, as pessoas se reúnem para satisfazer necessidades comuns.

“No sentido lato, *cooperar*, isto é, unir e coordenar os meios e os esforços de cada um numa atividade comum, com vista a conseguir-se um resultado desejado e prosseguido por todos, é uma atitude humana que se verifica em todas as épocas da humanidade, mesmo nas mais recuadas.

Este mesmo costume de entreajuda, alimentado pela necessidade que cada indivíduo tem de todos, ainda hoje o podemos observar. Põe em evidência o instinto e a tradição de auxílio mútuo, de ação em comum, de posse e de gestão comunitária que se manifestam na consciência e na vida popular de todos os tempos e em todos os países.”¹

As cooperativas são uma forma de organização que assenta nas pessoas. Trabalhando em comum, essas pessoas têm vindo a criar benefícios e respostas que vão de encontro às principais necessidades e problemas por elas sentidas.

São ainda espaços privilegiados para o exercício da democracia, onde se pratica a solidariedade, a igualdade, a equidade, o bem comum. Estes valores asseguram a sua identidade e marcam, por isso, a diferença entre a **cultura solidária** e outras culturas organizacionais.

São igualmente organizações que construíram toda a sua dinâmica empreendedora assente em meios financeiros escassos, condicionados pelas normalmente exíguas capacidades dos seus membros.

Nascem, assim, dos sonhos individuais, partilhados por um coletivo de pessoas, que desta forma, assumem tomar nas mãos as suas próprias vidas. De natureza essencialmente local, estas organizações têm a particularidade de criar valor e emprego dentro da própria comunidade, contribuindo para o seu desenvolvimento e combatendo a desertificação e a exclusão social.

De facto, as cooperativas têm promovido o desenvolvimento económico, social e cultural de homens e mulheres, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, grupos em risco de exclusão, tornando-se um factor fundamental do desenvolvimento sustentável, da erradicação da pobreza, da coesão social, do emprego digno e da promoção da produção local, entre outros.

¹ Maurice Colombain, *in* O Cooperativismo – Curso de Educação Operária

O Setor Cooperativo

No Mundo

- Mais de mil milhões de pessoas são cooperadores/as, isto é, uma em cada sete pessoas é membro de uma cooperativa;
- A vida de mais de 3 mil milhões de pessoas está dependente da atividade cooperativa;
- Responsabiliza-se por mais de 100 milhões de postos de trabalho;
- Em Singapura, metade da população pertence ao movimento cooperativo; nos Estados Unidos da América, 1 em cada 4 pessoas aderiu ao cooperativismo e no Canadá, 4 em cada 10 também o fizeram;
- Em todos os países americanos, pelo menos 1 em cada 5 pessoas é membro de cooperativas e em África, 1 em 13 pessoas.

Na Europa

- Da “Cooperatives Europe”, estrutura da Aliança Cooperativa Internacional para a região europeia, fazem parte 250 mil empresas cooperativas com 163 milhões de membros e que geram 5,4 milhões de postos de trabalho;
- Na Irlanda, Finlândia e Áustria mais de metade da população faz parte de cooperativas, e na Alemanha 1 em cada 4 pessoas;
- Em Espanha, estimava-se que, em 2007, o emprego cooperativo representava 21,6% e, em Itália, 1 milhão de pessoas era, em 2005, empregue pelas 70.400 cooperativas existentes.

Em Portugal

- Estima-se que 1 em cada 6 pessoas é membro de uma cooperativa, dado que 18,9% da população faz parte de cooperativas;
- Estima-se que o emprego cooperativo represente 1,3% do total, traduzindo 51.391 postos de trabalho;
- Em finais de 2010, encontravam-se em atividade 2.260 cooperativas distribuídas pelos doze ramos cooperativos que estruturam o sector cooperativo, com total cobertura territorial.

O contributo económico, social e cultural das cooperativas é amplamente reconhecido e, nesse sentido, tem consagração constitucional. A Constituição da República Portuguesa garante a coexistência de três setores de propriedade dos meios de produção – sector público, privado e cooperativo e social.

As organizações do setor cooperativo promovem o desenvolvimento das cooperativas e das comunidades onde estão inseridas, como meio de enfrentar os desafios económicos, sociais e culturais dos/as cidadãos/ãs e em especial dos/as jovens.

O que é uma cooperativa?

É uma associação de **pessoas**, no mínimo 3, que **voluntariamente** se **unem** para satisfazer **necessidades** e **aspirações económicas, sociais e culturais comuns** através de uma **empresa de propriedade conjunta e democraticamente controlada**.

Uma cooperativa:

- É uma síntese de associação e de empresa;
- Baseia-se na cooperação e na entreatuda dos seus membros;
- Assume como determinantes a participação e a democracia interna;
- Não tem fins lucrativos;
- Responde a necessidades e aspirações, quer económicas, quer sociais, quer culturais.

Quais são os valores cooperativos?

O comportamento das cooperativas enquanto organizações deve pautar-se pelos seguintes valores:

- **Autoajuda** – através da ação comum e da responsabilidade mútua pode-se alcançar mais;
- **Autoresponsabilidade** – os membros assumem a responsabilidade pela sua cooperativa, pela sua criação e sua contínua vitalidade; os membros são responsáveis por assegurar que a cooperativa continua independente de outras organizações públicas e privadas;
- **Democracia** – os membros têm direitos de participação, de ser informados, de ser ouvidos e de ser envolvidos na tomada de decisões;
- **Igualdade** – a unidade básica da cooperativa é o membro que é a pessoa ou um agrupamento de pessoas. As cooperativas assentam na igualdade e no princípio da não discriminação. Todos os membros devem ser tratados de igual modo;
- **Equidade** – os membros devem ser tratados equitativamente no modo como são recompensados pela sua participação na cooperativa;
- **Solidariedade** – os membros têm a responsabilidade de assegurar que todos eles sejam tão justamente tratados quanto possível, que o interesse geral esteja sempre presente.

As cooperativas baseiam-se em valores de **autoajuda, autoresponsabilidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade**.

Aos valores cooperativos complementam-se os valores éticos dos seus membros que se traduzem em:

- **Honestidade** – ações e medidas honestas, de qualidade e aplicação de preços justos.
- **Transparência** – informação regular das suas atividades aos membros, ao público e aos governos.
- **Responsabilidade Social** – obrigação de ser socialmente responsável em todas as suas atividades.
- **Preocupação pelos/as Outros/as** – capacidade de ação em benefício dos/as outros/as, nas comunidades onde estão inseridas.

Na tradição dos seus fundadores, os membros das cooperativas acreditam nos valores éticos da **honestidade, transparência, responsabilidade social e preocupação pelos/as outros/as**.

Quais são os princípios cooperativos?

Os princípios cooperativos são as linhas orientadoras através das quais as cooperativas levam os seus valores à prática.

São 7 os princípios que regem a atividade das cooperativas:

1 · Adesão Voluntária e Livre

As cooperativas são **organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas** aptas a utilizar os seus serviços e dispostas a assumir as responsabilidades como membros, sem discriminações de sexo, sociais, raciais, políticas ou religiosas.

Voluntariedade, porta aberta e não discriminação.

2 · Gestão Democrática pelos membros

As cooperativas são **organizações democráticas geridas pelos seus membros**, os quais participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os homens e as mulheres que exerçam funções como representantes eleitos/as são responsáveis perante o conjunto dos membros que os/as elegeram. Nas cooperativas de primeiro grau, os membros têm iguais direitos de voto (um membro, um voto), estando as cooperativas de outros graus (uniões, federações e confederações) organizadas também de uma forma democrática.

Uma pessoa, um voto e participação dos membros nas políticas e tomadas de decisão.

3 · Participação Económica dos membros

Os **membros contribuem equitativamente para o capital das suas cooperativas e controlam-no democraticamente**. Pelo menos, parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa. Os/as cooperadores/as, habitualmente, recebem, se for caso disso, uma remuneração limitada, pelo capital subscrito como condição para serem membros. Os/as cooperadores/as destinam os excedentes a um ou mais dos objetivos seguintes: desenvolvimento das suas cooperativas, eventualmente através da criação de reservas, parte das quais, pelo menos, será indivisível; benefício dos membros na proporção das suas transações com a cooperativa; apoio a outras atividades aprovadas pelos membros.

Controlo democrático do capital, afetação dos excedentes e desenvolvimento de uma atividade económica responsável e sustentável.

4 · Autonomia e Independência

As cooperativas são **organizações autónomas de entreajuda, controladas pelos seus membros**. No caso de entrarem em acordos com outras organizações, incluindo os governos, ou de recorrerem a capitais externos, devem fazê-lo de modo a que fique assegurado o controle democrático pelos seus membros e se mantenha a sua autonomia como cooperativas.

Preservação da autonomia nas relações com o Estado e empresas privadas.

5 · Educação, Formação e Informação

As cooperativas promovem a **educação e a formação** dos seus membros, dos/as representantes eleitos/as, dos/as dirigentes e dos/as trabalhadores/as, de modo a que possam contribuir eficazmente para o desenvolvimento das suas cooperativas. Elas devem **informar** o grande público particularmente, os/as jovens e os/as líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação.

Obrigatoriedade de constituição de uma reserva para a educação cooperativa e a formação cultural dos/as cooperadores/as, dos/as trabalhadores/as da cooperativa e da comunidade.

6 · Intercooperação

As cooperativas **servem os seus membros mais eficazmente e dão mais força ao movimento cooperativo**, trabalhando em conjunto, através de estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais.

Estreitamento de laços com as outras cooperativas, com o movimento cooperativo no seu conjunto e com as organizações da economia social, potenciando sinergias. As uniões cooperativas têm um carácter de reforço económico e as federações e confederações cooperativas têm um carácter de representatividade.

7 · Preocupação pela Comunidade

As cooperativas trabalham para o **desenvolvimento sustentável das suas comunidades**, através de políticas aprovadas pelos membros.

Criação de relações privilegiadas com outras organizações da economia social e contributo para o desenvolvimento local sustentável.

Quais são os ramos cooperativos?

As cooperativas podem desenvolver qualquer tipo de serviço, operação ou atividade.

São 12 os ramos cooperativos: agrícola, artesanato, comercialização, consumo, crédito, cultura, ensino, habitação e construção, pescas, produção operária, serviços e solidariedade social.

Cooperativas Agrícolas

Capital social mínimo:
€5.000,00

Entradas mínimas por
cooperador/a: €100,00

1 · Ramo Agrícola

Constitui o maior e o mais diversificado conjunto de cooperativas do País. Agrupa agricultores/as que representam os sectores produtivos e estrategicamente mais relevantes, entre eles a produção de leite, de vinho, de azeite e hortofrutícolas. As cooperativas agrícolas são insubstituíveis no desenvolvimento das comunidades rurais, promovendo o desenvolvimento agrícola e rural, o desenvolvimento sustentável das florestas, o desenvolvimento tecnológico e a experimentação agro-florestal, a requalificação ambiental e a valorização do ambiente e do património rural, entre outras.

Cooperativas de Artesanato

Capital social mínimo:
€1.500,00

Entradas mínimas por
cooperador/a: €15,00

2 · Ramo do Artesanato

Resulta da união entre a criatividade e a perícia manual no processo produtivo dos/as artesãos/ãs. As cooperativas de artesanato transformam as matérias-primas, produzindo peças únicas que refletem toda uma cultura local. São importantes na recuperação de tradições, como a tecelagem em tear manual e a produção ancestral do linho, entre outras.

Cooperativas de Comercialização

Capital social mínimo:
€1.500,00

Entradas mínimas por
cooperador/a: €100,00

3 · Ramo da Comercialização

Associa empresários/as da área comercial ou industrial, com o objetivo de adquirir, armazenar e fornecer aos membros os bens e serviços necessários à sua atividade e colocar no mercado os bens por eles/as produzidos ou transformados. Dedicar-se sobretudo, à distribuição de produtos farmacêuticos e ao comércio por grosso de produtos alimentares.

Cooperativas de Consumo

Capital social mínimo:
€1.500,00

Entradas mínimas por
cooperador/a: €15,00

4 · Ramo do Consumo

Tem uma longa tradição na história do cooperativismo português e desenvolve uma importante atividade no abastecimento às populações, em especial, as de menores recursos económicos. Disponibiliza um serviço de bens, sobretudo alimentares, associado à promoção de uma cultura de consumidores/as conscientes e informados. A educação do/a consumidor/a, a promoção ambiental e a qualidade dos produtos são preocupações e atividades fundamentais no funcionamento das cooperativas de consumo. Estas são equiparadas a associações de defesa de consumidores/as e por isso, representam-nos/as e têm o direito de serem ouvidas pelas entidades públicas nacionais e internacionais.

Cooperativas de Crédito

integradas SICAM: Capital
social mínimo: €5.000.000,00

**Cooperativas de Crédito
não-integradas SICAM:** Capital
social mínimo: €7.500.000,00

Entradas mínimas por
cooperador/a: €500,00

5 · Ramo do Crédito

As caixas de crédito agrícola mútuo são as únicas instituições de crédito em Portugal sob a forma cooperativa. Exercem funções de crédito agrícola em favor dos/as seus/suas associados/as, bem como a prática dos demais atos inerentes à atividade bancária. Têm âmbito local e os/as principais cooperadores/as são as pessoas que na sua área de intervenção exerçam atividades produtivas, de transformação e comercialização nos sectores da agricultura, silvicultura, pecuária, caça, pesca, aquicultura, agro-turismo e indústrias extrativas, bem como ligadas ao artesanato.

Cooperativas de Cultura:

Capital social mínimo:
€1.500,00

Entradas mínimas por
cooperador/a: €15,00

6 · Ramo da Cultura

Centra a sua intervenção nas áreas de ação cultural, pela criatividade, difusão, informação, dinamização e animação, como as cooperativas cinematográficas, musicais, audiovisuais, circenses, editoriais, de artes plásticas e jornalísticas, bem como as de teatro, de dança, as orquestras sinfónicas e as cooperativas de eventos culturais.

7 · Ramo do Ensino

Gere estabelecimentos de ensino, ligados sobretudo aos níveis superior, secundário e formação profissional. As cooperativas de ensino podem ser constituídas por iniciativa exclusivamente dos/as alunos/as do estabelecimento de ensino da cooperativa e/ou seus/suas encarregados/as de educação, correspondendo a cooperativas de utentes, ou, por docentes e investigadores/as ou outros/as trabalhadores/as, sendo, neste caso, cooperativas de prestação de serviços.

Cooperativas de Ensino:

Capital social mínimo:
€2.500,00

Cooperativas de Ensino Superior: Capital social mínimo: €5.000,00

Entradas mínimas por cooperador/a: €15,00

8 · Ramo da Habitação e Construção

É um claro testemunho da forma de resolução do problema habitacional por parte da sociedade portuguesa. Tem vindo a alargar a sua atividade inicial, de promoção da habitação social, aos domínios da qualidade habitacional dos espaços envolventes e da resposta dos equipamentos às necessidades sociais e culturais da família e de cada um dos seus elementos.

Cooperativas de Habitação e Construção: Capital social mínimo: €1.500,00

Entradas mínimas por cooperador/a: €100,00

9 · Ramo das Pescas

Dedica-se à exploração dos recursos vivos do mar, designadamente, a captura, a apanha, a cultura, a conservação, a transformação, a carga, o transporte, a descarga e a venda dos produtos de pesca. Abarca ainda a extração, o tratamento e a venda do sal marinho. Podem ser membros de uma cooperativa de pesca as pessoas que, sendo inscritos marítimos, nela desenvolvam a sua atividade profissional.

Cooperativas de Pescas:

Capital social mínimo:
€1.500,00

Entradas mínimas por cooperador/a: €15,00

10 · Ramo da Produção Operária

Exerce a sua atividade no sector industrial, através da extração, produção e transformação de bens transacionáveis. A qualidade de cooperador/a depende obrigatoriamente da contribuição para a cooperativa com capital e trabalho e a distribuição de excedentes anuais gerados pelos produtores/as membros é proporcional ao trabalho de cada membro. São exemplo as cooperativas dos sectores têxteis, vestuário, couro, metalurgia e metalomecânica, artes gráficas e papel.

Cooperativas de Produção Operária: Capital social mínimo: €1.500,00

Entradas mínimas por cooperador/a: €15,00

11 · Ramo dos Serviços

Caracteriza-se pelo fornecimento aos seus membros ou a terceiros, de serviços que resultam de trabalho, intelectual ou manual. Pode, entre outras, desenvolver atividades nas seguintes áreas: transportes, aluguer de máquinas e equipamentos, assistência técnica e consultoria, distribuição, comunicações, exploração de estabelecimentos turísticos, hoteleiros e similares, seguros e outros serviços associados a atividades de solidariedade social.

Cooperativas de Serviços:

Capital social mínimo:
€1.500,00

Entradas mínimas por cooperador/a: €15,00

12 · Ramo da Solidariedade Social

Engloba as cooperativas que têm por missão satisfazer necessidades sociais dos/as seus/suas cooperadores/as, assim como promover a sua integração e apoio, nomeadamente a: grupos vulneráveis, em especial a crianças e jovens, pessoas com deficiência e idosos/as; famílias e comunidades socialmente desfavorecidas; cidadãos/ãs portugueses/as residentes no estrangeiro em situação de carência económica; situações de doença, velhice, deficiência e carências económicas graves; e no seu acesso à educação, formação e integração profissional. São exemplo as CERCIs – cooperativas de educação e reabilitação de cidadãos/ãs inadaptados/as.

Cooperativas de Solidariedade Social: Capital social mínimo: €1.500,00

Entradas mínimas por cooperador/a: €15,00

É admitida a constituição de **cooperativas multisectoriais**, que se caracterizam por poderem desenvolver atividades próprias de diversos ramos do sector cooperativo, tendo cada uma delas de indicar no ato de constituição por qual dos ramos opta como elemento de referência, com vista à sua integração em cooperativas de grau superior.

Como criar uma cooperativa em 9 passos

Passo 1

Junte-se a ou crie um grupo

Lembre-se, uma cooperativa é um grupo de pessoas que responde às suas próprias necessidades. Procure um grupo de pessoas com ideias e/ou necessidades semelhantes às suas, que já tenham iniciado ou estejam interessadas em iniciar uma atividade e discutam como podem avançar.

Tentem responder às seguintes questões:

- Que necessidade comum precisamos de satisfazer?
- Como somos capazes, enquanto grupo, de responder a essa necessidade particular?

Passo 2

Contactem a CASES e consultem o sítio do Registo Nacional de Pessoas Coletivas (www.irn.mj.pt)

Dentro das diferentes áreas e necessidades/atividades, poderão ainda contactar as Federações ou Confederações cooperativas para obter mais informações.

É importante haver um primeiro contacto com estas entidades, sobretudo, para ficarem esclarecidos/as quanto aos requisitos de criação de uma cooperativa.

A CASES presta serviço informativo e jurídico gratuito e poderá ser contactada em qualquer altura do processo de criação da cooperativa.

E-mail: cases@cases.pt
Página Web: www.cases.pt

Não hesitem!

Passo 3

Estabeleçam o objetivo da vossa cooperativa

O Objeto Social de uma cooperativa é o conjunto de atividades de natureza econômica e social, prosseguidas em comum pelos cooperadores, sem finalidade lucrativa e para satisfação dos respetivos interesses, expressos nos estatutos de uma forma clara, determinada, concisa, e suficientemente compreensiva e abrangente.

Torna-se, ainda, necessário assegurar que existem, ou podem vir a existir, entre os membros do grupo, as capacidades e os conhecimentos necessários para gerir e desenvolver a atividade da cooperativa. Neste momento poderão identificar necessidades de formação e de melhoria contínua.

A CASES e as Confederações cooperativas promovem diversos cursos dirigidos a membros, dirigentes e trabalhadores/as de cooperativas.

Informem-se!

Passo 4

Elaborem o projeto da cooperativa

É importante, seja qual for o objetivo da cooperativa e a par da satisfação das necessidades comuns dos membros, garantir a sustentabilidade da vossa cooperativa. Para tal, deverá ser elaborado um projeto que responda às seguintes questões:

Elementos do Projeto:

1. Quais são as atividades que a nossa cooperativa vai desenvolver?
2. A quem se destinam estas atividades?
3. Como vamos garantir a sustentabilidade financeira da cooperativa?
4. Quais são as nossas forças e fraquezas para impulsionar o projeto?
5. Quais são as oportunidades e ameaças que existem na nossa comunidade, no país e no mundo?

Passo 5

Escolham o ramo cooperativo

Como vimos anteriormente, existem 12 ramos cooperativos. De acordo com a vossa atividade, deverão enquadrar-se num dos ramos.

Atenção!

Há também a possibilidade de constituir uma cooperativa multisectorial. Neste caso, há que optar por um dos ramos como ramo de referência.

Passo 6

Assumam um compromisso com os valores e os princípios cooperativos

Todos os membros devem compreender os valores e os princípios cooperativos e comprometerem-se com eles. É importante segui-los já que representam as linhas orientadoras de como dirigir e organizar a vossa cooperativa.

Pode ser pedido aos membros que assinem uma declaração de compromisso para com estes valores e princípios

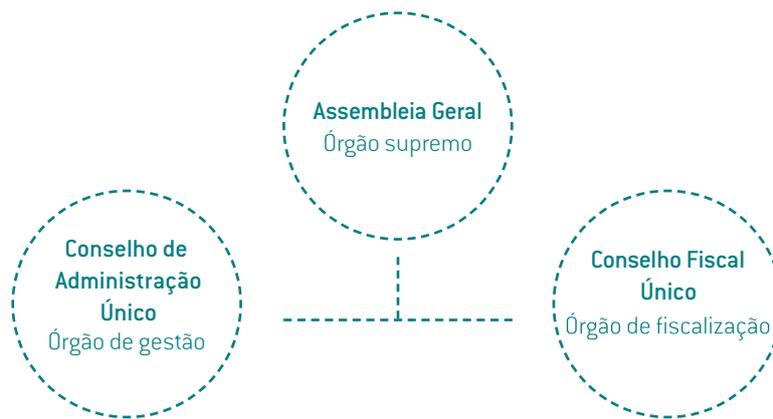
Passo 7

Estabeleçam uma estrutura organizacional

Como qualquer outra organização, uma cooperativa irá requerer que os membros se auto-organizem em termos de papéis e responsabilidades. Isto significa que terão de definir uma estrutura organizacional e eleger os órgãos sociais, para que cada membro saiba que papel desempenha.

Numa estrutura democrática, é atribuída responsabilidade a alguns membros – os/as titulares dos órgãos sociais – para que estes/as possam promover os interesses de todos/as de maneira mais eficaz e eficiente. Alguns membros que, dependendo da dimensão e tipo de cooperativa, poderão ser em maior ou menor número, vão ter de estar envolvidos na gestão quotidiana da cooperativa e na tomada de decisões. Eles são, em última análise, responsáveis perante todos os membros da cooperativa, que os elegeram.

A estrutura funcional clássica dos órgãos sociais de uma cooperativa é a seguinte:



Não esquecer!

Os papéis e responsabilidades dos órgãos sociais têm de ser registados nos estatutos da cooperativa, para que sejam claros para todos os membros.

Quando as cooperativas estão obrigadas à Certificação Legal de Contas, deverá ser eleito pela Assembleia Geral um Revisor Oficial de Contas para o período de mandato dos restantes órgãos.

Passo 8

Constituem formalmente a cooperativa:

Etapa 1 • Certificado de Admissibilidade

Este elemento é requerido no Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Etapa 2 • Assembleia de fundadores

É necessário reunir todos os/as interessados/as na constituição da cooperativa (num número mínimo de 5 pessoas) naquela que é a primeira assembleia formal da cooperativa, a Assembleia de Fundadores ou Assembleia Constitutiva.

Esta Assembleia de Fundadores tem obrigatoriamente de eleger uma Mesa com, pelo menos, o/a presidente, que convocará e dirigirá as reuniões necessárias, até à tomada de posse dos/as titulares dos órgãos sociais (normalmente, realiza-se apenas uma reunião nestes termos).

A Mesa dirigirá então os trabalhos da Assembleia, que consistem na constituição da cooperativa e na aprovação dos seus Estatutos – lei fundamental que irá reger o seu funcionamento.

Os/as cooperadores /as podem realizar parte do seu capital social em bens. Quando esses bens estiverem sujeitos a escritura pública, é esta a forma a adotar para a constituição da cooperativa. A escritura pública pode ser realizada em qualquer Cartório Notarial.

A administração e fiscalização da cooperativa podem ser estruturadas segundo uma das seguintes modalidades:

- Conselho de administração e conselho fiscal;
- Conselho de administração com comissão de auditoria e revisor oficial de contas;
- Conselho de administração executivo, conselho geral e de supervisão e revisor oficial de contas.

Finda a reunião, a Mesa elaborará uma ata, a qual deve obrigatoriamente conter as seguintes especificações:

Elementos	Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Deliberação • Data • Local • Denominação • Ramo (nas multisectoriais, o ramo de opção como elemento referencial de integração) • Objeto 	<ul style="list-style-type: none"> • Entradas (dinheiro, bens, direitos) • Titulares dos órgãos para o primeiro mandato • Identificação dos/as fundadores/as que tiverem aprovado a ata • Em anexo, os estatutos aprovados e devidamente assinados por todos/as os/as fundadores/as

Etapa 3 • Declaração de Inscrição no Registo/Início de Atividade

É pedida nos Serviços de Finanças da área da sede da cooperativa.

Etapa 4 • Registo Comercial

O registo é efetuado em qualquer Conservatória do Registo Comercial do território nacional. Devem ser entregues os originais de:

Documentos
<ul style="list-style-type: none"> • Ata de Assembleia de Fundadores e os Estatutos (ou eventualmente Escritura Pública) • Certificado de Admissibilidade <p>Estes documentos estão disponíveis, em versão pdf, no site da CASES: www.cases.pt/cooperativas/constituir-cooperativa</p>

Etapa 5 • Segurança Social

A inscrição da cooperativa e dos/as trabalhadores/as na Segurança Social é obrigatória. A inscrição na Segurança Social da cooperativa e dos membros dos órgãos sociais deve ser efetuada no prazo de 10 dias após o início da atividade.

Para esclarecimentos adicionais contactem a Segurança Social:

www.seg-social.pt / Telefone: 808 266 266

Etapa 6 • Cartão de Empresa

Este elemento é requerido no Registo Nacional de Pessoas Colectivas (documento em papel ou digital).

Passo 9

Solicitem à CASES a Credencial

Esta credencial, emitida anualmente pela CASES, irá comprovar a legal constituição e o regular funcionamento da vossa cooperativa. O apoio técnico, financeiro e fiscal às cooperativas por parte das entidades públicas fica dela dependente.

Deverão submeter à CASES o pedido de credencial, através do Portal de Credenciação Online (www.cases.pt), no prazo de 30 dias após o registo da cooperativa acompanhado dos seguintes elementos:

Documentos
<ul style="list-style-type: none"> • Ata de Assembleia de Fundadores (ou eventualmente Escritura Pública) • Estatutos • Declaração de Início de Atividade • Cartão de Empresa (ou o código de acesso ao mesmo)

Após o primeiro ano de atividade deverão ser sempre submetidos no Portal de Credenciação Online cópias de:
Relatório e Contas, Parecer do Conselho Fiscal, Ata de AG que aprovou o Relatório e Contas, Certificação Legal de Contas (quando aplicável), e Estatutos atualizados (em caso de alteração).

A CASES organiza ainda Workshops e Sessões de esclarecimento sobre a temática da cooperação e do cooperativismo.

Para mais informações contacte:

geracaocoop@cases.pt

www.geracaocoop.pt

Conclusão

“As pessoas são o nosso mais valioso recurso” é uma expressão comum, mas retrata uma realidade prática nas cooperativas. A cooperativa é um projeto de um conjunto de pessoas, de associativismo, de dinamização da vida económica local num espírito solidário.

A sua vantagem em relação às outras organizações é de ser, simultaneamente, uma associação de pessoas e uma empresa.

Uma cooperativa é uma solução viável e solidária para enfrentar o desemprego e a crise económica. Por isso, faça parte deste universo através ...

... da adesão a uma cooperativa!

... da constituição de uma cooperativa!

Bibliografia

ACI, *Declaração sobre a Identidade Cooperativa*, Manchester, 1995

CASES, *Brochura 2012 – Ano Internacional das Cooperativas*, Lisboa, 2012

CASES, *Conta Satélite da Economia Social*, 1ª Edição, Lisboa, dezembro 2013

Colombain, Maurice, *O Cooperativismo – Curso de Educação Operária*

MacPherson, Ian, *Princípios Cooperativos para o Século XXI*, 1ª Edição, INSCOOP, Lisboa, julho 1996

Legislação

Lei de Bases da Economia Social, *Lei n.º 30/2013* de 8 de maio

Novo Código Cooperativo, *Lei n.º 119/2015* de 31 de agosto



Check List

- **Realizem um encontro entre pessoas com ideias ou necessidades semelhantes.**
- **Acedam ao RNPC (regras sobre denominação, legislação aplicável, perguntas mais frequentes, cartão da empresa, teste de confundibilidade de denominação).**
- **Consultem a CASES. Solicitem uma reunião de aconselhamento jurídico.**
- **Definam o Objeto da cooperativa:**
 - Identifiquem as atividades que gostariam de desenvolver;
 - Identifiquem as capacidades e conhecimentos necessários ao funcionamento da cooperativa;
 - Identifiquem as áreas de formação e de aprendizagem que consideram fundamentais ao desenvolvimento do projeto.
- **Elaborem o Projeto da cooperativa:**
 - Identifiquem os destinatários de cada atividade;
 - Identifiquem as atividades que poderão criar receitas financeiras e as atividades que não criam qualquer retorno;
 - Estruturem possíveis fontes de rendimento, de forma a garantir a sustentabilidade financeira do projeto;
 - Realizem uma análise SWOT: Identifiquem Forças/Fraquezas/Oportunidades/Ameaças.
- **Escolham o ramo da cooperativa ou, se for multisectorial, definam quais os ramos de atividade e qual o ramo principal.**
- **Assumam um compromisso – Assinem a declaração de valores e princípios cooperativos.**
- **Estabeleçam uma estrutura organizacional – Identifiquem as competências e atribuições de cada órgão social e determinem quais as tarefas e atividades a elas associadas.**
- **Constituam a Vossa Cooperativa:**
 - Pedido de Certificado de Admissibilidade;
 - Reunião de Assembleia de Fundadores (Com Aprovação de Estatutos e Órgãos Sociais);
 - Registo de Início de Atividade;
 - Registo Comercial;
 - Segurança Social;
 - Cartão de Empresa;
 - Credencial da CASES (pedido online).





Esta brochura tem como objetivo informar o público sobre os benefícios do cooperativismo, enquanto forma ativa de construção de um mundo melhor, fazendo parte da solução para um futuro estável, sustentável e justo.

CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL

A missão da CASES foca-se em 6 pontos chave: reconhecer, promover, dinamizar, cooperar, fortalecer e qualificar o sector da Economia Social, tendo como base a parceria entre o poder público e as organizações representativas do sector.

ISBN: 978-972-9424-42-7

Depósito Legal n.º 343845/12

Atualizado e revisto: 29.01.2016

Iniciativa desenvolvida no âmbito de:



geracaocoop@cases.pt



CASES
Cooperativa António Sérgio para a
Economia Social, CIPRL
Rua Viriato, n.º 7
1050-233 Lisboa – Portugal

Telefone: (+ 351) 21 387 80 46
Fax: (+ 351) 21 385 88 23
E-mail: cases@cases.pt
www.cases.pt

CONFAGRI
Confederação Nacional das
Cooperativas Agrícolas e do Crédito
Agrícola de Portugal, CCRL
Rua Maria Andrade, n.º 13
1199-013 Lisboa – Portugal

Telefone: (+ 351) 21 811 80 00
Fax: (+ 351) 21 811 80 08
E-mail: confagri@confagri.pt
www.confagri.pt

CONFECOOP
Confederação Cooperativa Portuguesa,
CCRL
Avenida Santos Dumont, n.º 57, 2.º Esq.
1050-202 Lisboa – Portugal

Telefone: (+ 351) 21 393 63 06
Fax: (+ 351) 21 393 63 38
E-mail: confecoop@mail.telepac.pt
www.confecoop.pt

**ANIMAR – Associação portuguesa para
o Desenvolvimento Local**
Rua Antero de Quental - Edifício Ninho
de Empresas – Bairro Olival de Fora
2625-640 – Vialonga – Portugal

Telefone (+351) 21 952 74 50
Fax: (+351) 21 952 13 22
E-mail: animar@animar-dl.pt
www.animar-dl.pt